

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 633, de 11 de agosto de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 633, de 11 de agosto de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
Portaria - SEI nº 259, de 08 de agosto de 2025	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria - SEI nº 422, de 11 de agosto de 2025	6
Portaria - SEI nº 423, de 11 de agosto de 2025	9

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 259, de 08 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Aline Gonçalves Dutra de Souza**, matrícula SIAPE 3433156, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Saúde Mental do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI 458, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 422, de 11 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização dos seguintes **Termo de Comodato e Ata de Registro de Preços:**

TERMO DE COMODATO	Nº 007/2025 - GTS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
--------------------------	--

LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 90043/2024.		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 - GTS SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.039.025/0001-12		
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Sara Matos Lucas Araujo	343****	Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados (USID)	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor
Ricardo Dias Martins	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Técnico em Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Thalma de Oliveira	327****	Sector de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência da Ata e Termo de Comodato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores, fiscais, fiscalizar e acompanhar a Ata e o Termo de Comodato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor da Ata e o Termo de Comodato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 423, de 11 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 035/2025 - DATEN TECNOLOGIA LTDA.			
OBJETO	Aquisição de Microcomputadores, Notebooks e Monitores.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de	Assistente Administrativo	Gestor

		Tecnologia da Informação (SETISD)		
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (SETISD)	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (SETISD)	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Ricardo Dias Martins	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (SETISD)	Técnico em Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (51794630) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU